





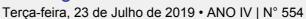
Terça-feira, 23 de Julho de 2019 • ANO IV | N° 554

### **ÍNDICE**

Corregedoria Geral	. 3
Secretaria de Gestão de Pessoas	. 3
Secretaria de Serviços Legislativos	. 4
Superintendência de Licitação	18



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Terça-leira, 23 de Julilo de 2019 • ANO IV | N 554

#### MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19<sup>a</sup> LEGISLATURA

#### **Mesa Diretora**

- Presidente: Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) -DEM
- 1º Vice Presidente: Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) -MDB
- 2º Vice Presidente: João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- 1º Secretário: Max Russi (Max Joel Russi) PSB
- 2º Secretário: Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) -PT
- 3º Secretário: Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) PRB
- 4º Secretário: Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) PP

#### **Membros Parlamentares**

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) PSDB
- · Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) PSL
- · Dilmar Dal Bosco DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) PV
- Dr. João (João José de Matos) MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) DC
- · Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) PV
- · Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) PT
- · Nininho (Ondanir Bortolini) PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) -PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) PSC
- · Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) PSL
- · Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) DC
- · Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) PSDB
- · Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) PSC

### **Membros Parlamentares Suplentes:**

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) -MDB
- · Toninho de Souza (Antônio Ferreira de Souza) PSD



assembleia Legislativa do Estado de iviato G



Terça-feira, 23 de Julho de 2019 • ANO IV | N° 554

#### **CORREGEDORIA GERAL**

### PORTARIA Nº 108/2019/CG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

CONSIDERANDO o artigo 179 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade na investigação da Sindicância Investigativa n.º 201941751.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 65/2019/CG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT, de 16 de abril de 2019, nº 493, referente ao Processo nº 201946072, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de julho de 2019.

Dep. Eduardo Botelho

**Presidente** 

Dep. Max Russi

1º Secretário

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA MD Nº 90/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, com base no disposto na Constituição Federal, artigo 41, § 4°, modificada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional nº 19/1998, nos artigos 23 e 24 da Lei Complementar nº 04/1990, de 15/10/1990, na Lei Complementar nº 80/2000, de 14/12/2000, na Resolução Administrativa nº 006, de 16/9/15, modificada pela Resolução Administrativa nº 008 de 17/11/2015, que trata da Avaliação Especial de Desempenho;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder Progressão Anual á servidora abaixo relacionada, nas respectivas referência, a partir de **NOVEMBRO - 2018**:

Matrícu	a Nome	Cargo	Ref.
41.021	Luciana Talita da Cunha De Oliveira	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	MC1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de Julho de 2019.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente - ALMT

Deputado Max Russi - 1º Secretário - ALMT



Terça-feira, 23 de Julho de 2019 • ANO IV | N° 554



### PORTARIA MD Nº. 91/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Conceder o Senhor **Vandely Martins Arruda**, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 27053 abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir da data da solicitação do benefício, ou seja, 9.1.2019, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 51/2019, de 18.2.2019, fls. nºs 127 a 131, ratificado pelo Procurador Geral, conforme Processo nº 201939576, e parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas de 9.1.2019, fls. nº 163 a 165, em atenção ao Protocolo nº. 201939576, de 9.1.2019.

### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 22 de julho de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO - Presidente

Deputado MAX RUSSI - 1º Secretário

### SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

### RESOLUÇÃO Nº 6.372, DE 2019.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Teruyuki Kinukawa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Teruyuki Kinukawa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.373, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Perozzo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Perozzo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 23 de Julho de 2019 • ANO IV | N° 554



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 6.374, DE 2019.**

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miguel Arend Pfeil.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miguel Arend Pfeil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 6.375, DE 2019.**

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Tsukamoto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Tsukamoto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.376, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valmi Nunes Dourado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valmi Nunes Dourado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 23 de Julho de 2019 • ANO IV | N° 554



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 6.377, DE 2019.**

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodrigo Juan Flaviano Vieira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodrigo Juan Flaviano Vieira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 6.378, DE 2019.**

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Olmeri Barcelos de Carvalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Olmeri Barcelos de Carvalho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.379, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Eduardo Mariano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Eduardo Mariano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 23 de Julho de 2019 • ANO IV | N° 554



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.380, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Isidoro Jascovsch.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Isidoro Jascovsch.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.381, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Barbosa Louro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Barbosa Louro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.382, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lúcio Arthur Seibt.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lúcio Arthur Seibt.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 23 de Julho de 2019 • ANO IV | N° 554



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.383, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Bosco Pazini Lourenço.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Bosco Pazini Lourenço.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.384, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leopoldo Pereira dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leopoldo Pereira dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.385, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valmor Schaedler.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valmor Schaedler.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 23 de Julho de 2019 • ANO IV | N° 554



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.386, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anderson Valente Araújo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anderson Valente Araújo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.387, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Inácio Marmet.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Inácio Marmet.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.388, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hélvio Gomes de Moraes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hélvio Gomes de Moraes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 23 de Julho de 2019 • ANO IV | N° 554



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 6.389, DE 2019.**

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adalberto Alves de Matos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adalberto Alves de Matos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 6.390, DE 2019.**

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elcio Hardoim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elcio Hardoim.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.390, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elcio Hardoim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elcio Hardoim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





Terça-feira, 23 de Julho de 2019 • ANO IV | N° 554

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.391, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arlindo Biazi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arlindo Biazi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.392, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adelar Fusinato.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adelar Fusinato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.393, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Helga Milina Gröhs.

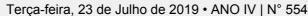
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Helga Milina Gröhs.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.394, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Genilson Antônio Secchi de Ávila.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Genilson Antônio Secchi de Ávila.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.395, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ernani Muller.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ernani Muller.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.396, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Loreni Maria Jascoski.

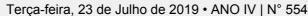
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Loreni Maria Jascoski.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.397, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luís Vitório da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luís Vitório da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.398, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Solaede Lorenz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Solaede Lorenz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.399, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Remi Lorenzon.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Remi Lorenzon.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Terça-feira, 23 de Julho de 2019 • ANO IV | N° 554



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 6.400, DE 2019.**

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Oneide Aparecida de Santana Mundim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Oneide Aparecida de Santana Mundim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.401, DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elio Carlos de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elio Carlos de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 6.402, DE 2019.**

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Washington Gomes Pinto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Washington Gomes Pinto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 23 de Julho de 2019 • ANO IV | N° 554



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 6.403, DE 2019.**

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Carlos Maia Pinto Gouveia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Carlos Maia Pinto Gouveia.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 6.404, DE 2019.**

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Vilar da Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Vilar da Costa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 6.405, DE 2019.**

Autor: Deputado Nininho

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Valdilei Santana do Valle.

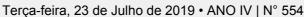
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com a Resolução nº 4.414, de 14 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Valdilei Santana do Valle.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 6.406, DE 2019.**

Autor: Deputado Nininho

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Hélio Machado da Costa Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com a Resolução nº 4.414, de 14 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Hélio Machado da Costa Júnior.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 6.407, DE 2019.**

Autor: Deputado Nininho

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria de Lourdes Ribas da Veiga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria de Lourdes Ribas da Veiga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.409, DE 2019.

Autor: Deputado Xuxu Dal Molin

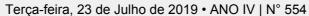
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Flademir Vieira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Flademir Vieira.



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 6.410, DE 2019.**

Autora: Deputada Janaina Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodrigo Pereira do Lago Bezerra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodrigo Pereira do Lago Bezerra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 6.412, DE 2019.**

Autor: Deputado Xuxu Dal Molin

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eder Cristiano Fripp de Almeida.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eder Cristiano Fripp de Almeida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 6.411, DE 2019.

Autor: Deputado Nininho

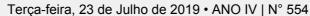
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Odair Antônio Carlos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Odair Antônio Carlos.



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 6.408, DE 2019.**

Autora: Deputada Janaina Riva

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Carlos Alberto Alves da Rocha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com a Resolução nº 4.414, de 14 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Carlos Alberto Alves da Rocha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO	EMPRESA VEN- CEDORA	LOTE
008/2019  OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DOS TRANSFORMADORES DE POTÊNCIA	E A C EQUIPA- MENTOS ELE- TRONICOS CEN-	
DO COMPLEXO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT ENTRE OUTRAS VIGENTES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO	TRO AMERICA LTDA CNPJ:	ÚNICO
TERMO DE REFERÊNCIA 0020/2019/SAPI – ANEXO I DO EDITAL. MENOR PREÇO GLOBAL	37.509.544/ 0001-93	

Cuiabá-MT, 23/07/2019.

**WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO** 

Pregoeiro Oficial

### Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR	
Data/Hora	Tue Jul 23 22:30:16 UTC 2019	
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR	
Número Serial.	<b>al.</b> 3455254873809415103	
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)	